



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.196

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Finanças	4
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	5
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde	10
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	10
Secretaria de Desenvolvimento Rural.....	10
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	11
Fundação Cultural de Palmas	14
Agência Municipal de Turismo.....	15

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 965, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre reclassificação de candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos da Saúde, na forma que específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior dos profissionais da saúde do município de Palmas, homologado através do Decreto 787, de 12 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.138, de 19 de novembro de 2014, Suplemento, págs. 1 a 13, e Processo nº 2014061983,

DECRETA:

Art. 1º Deferir o pedido do candidato TÚLIO DUARTE DE SOUZA COSTA, aprovado no concurso público de provas destinado ao provimento do cargo de Médico/Clinico Geral – 40h, dos profissionais da saúde do município de Palmas, solicita a sua colocação no final da relação dos classificados no referido concurso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 966, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara ponto facultativo nas datas que específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Palmas, nas seguintes datas:

I – dias 16 e 17 de fevereiro;

II – dia 18 de fevereiro, até às 14 horas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II – às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, na data de 18 de fevereiro de 2015, por terem calendário escolar próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0301 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

os servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Matrícula	Nome	Cargo
130461	FRANCISCA ALVES DE CARVALHO LUZ	Professor – PIII-20h
200672	LORRANE DE LIMA PRIMO	Professor – PII-20h
130231	LOURILENE FEITOSA PRADO	Professor – PII-20h

Palmas, 6 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0302 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

HELENA BATISTA MINGONE, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 9 de janeiro de 2015.

Palmas, 6 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0303 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

RÉGINA PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA, do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 9 de janeiro de 2015.

Palmas, 6 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0304 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANA GABRIELA ESTEVES RAMOS, no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 26 de janeiro de 2015.

Palmas, 6 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0305 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RÉGINA PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA, no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 9 de janeiro de 2015.

Palmas, 6 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0310 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Parecer nº 003/2015-AJ/SEMED, constante nos autos do Processo nº 2014048443, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora WILLANY BEZERRA NASCIMENTO LIRA, para exercer o cargo de Professor PII - 20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 23 de dezembro de 2014 a 17 de agosto de 2015.

Palmas, 6 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0312 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

CÍCERO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 162961, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Câmara Municipal de Palmas, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0314 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2015:

Agente de Limpeza Urbana – 40h:
ROGÉRIO DE SOUZA MONTEIRO.

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h:
ELLYS LIMA MORAIS ALMEIDA;
ROSELI CAMPOS DA SILVA DIAS FARIAS;
FRANCISCA DE SOUSA SILVA;
GETÚLIO CABRAL DE SOUSA.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0315 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31 de janeiro de 2015.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0316 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA PAIXÃO SOUSA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15 de janeiro de 2015.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0317 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público GILSON COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 9 de fevereiro de 2015.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0318 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 9 de fevereiro de 2015:

FRANCIS RONALDINHO DE ARAÚJO;
LUCAS DE HOLANDA CASTRO.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0319 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LAÍS AGUIAR DE SOUZA, para exercer o cargo de Médico, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18 de janeiro de 2015.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0320 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2015:

Médico – 40h:
CARLOS JORGE LINS DE SOUZA.

Médico – 20h:
ERIDAN COSTA DE SOUZA ALVES;
REGINA ANDRADE NEVES FRANCO;
ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE;
CARLOS BENICIO LOPES SILVA.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0321 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LILIAN VILELA MANCILHA MARQUES, para exercer o cargo de Médico, com carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Finanças**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2014**

Processo nº 2014040497. Órgão Interessado: Fundação Municipal de Esportes. Objeto: Aquisição de materiais de construção, Empresa Vencedora: P S COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.358.407/0001-34, Itens: 01 a 08, Valor Global R\$ 78.060,00 (setenta e oito mil e sessenta reais). Data da Realização do Certame: 27/10/2014.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2015.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nom/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária
MH COM. & COMUNICAÇÃO LTDA	01.947.293/0002-62	NL 504	ISS

Palmas, 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

**Secretaria de
Transparência e
Controle Interno****PORTARIA/SETCI/Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, considerando ainda o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013.

R E S O L V E :

Art.1º. INTERROMPER 29 dias das férias do servidor NORBERTO PEREIRA DA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 13223-1, relativas ao exercício de 2013, anteriormente marcada para 02/02/2015 a 03/03/2015, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade dos serviços nesta pasta, dando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2015.

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 040/2015, de 09 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre aplicação de pena de advertência ao servidor ALMIR FERREIRA DE CASTRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com a prerrogativa do Artigo 41, Inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, bem como o artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com o ATO Nº 0094-NM, de 20 de janeiro de 2015, na forma específica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor efetivo ALMIR FERREIRA DE CASTRO, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 298411, lotado nesta Secretaria, por infração ao disposto no Artigo 131, Inciso VII, da Lei Complementar nº 008/99 de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins aos nove dias do mês de fevereiro de 2015.

Marcílio Ávila
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 041/2015, de 09 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre aplicação de pena de advertência ao servidor GLAISSON DOS SANTOS CARDEAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com a prerrogativa do Artigo 41, Inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, bem como o artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com o ATO Nº 0094-NM, de 20 de janeiro de 2015, na forma específica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor efetivo GLAISSON DOS SANTOS CARDEAL, Motorista, matrícula nº 299581, lotado nesta Secretaria, por infração ao disposto no Artigo 131, Inciso VII, da Lei Complementar nº 008/99 de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins aos nove dias do mês de fevereiro de 2015.

Marcílio Ávila
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1332 de 01 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.222 - NM de 11 de novembro de 2014.

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2011044828, pertinente à licitação e contratação para construção da Escola de Tempo Integral IV, localizada na ARSE 132;

Considerando que a Contratada CONSTRUTORA CONSTRUSERV LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.907.886/0001-63, com sede Quadra 706 Sul, Alameda 15, Lote 02, Palmas/TO, recebeu diversas “notificações” alertando-a quanto aos atrasos na execução da obra, havendo sido emitido um “informativo técnico” quanto à manifestação da Contratada, solicitado maior agilidade e empenho da mesma;

Considerando que a Contratada efetivamente não cumpriu o cronograma de execução previsto na cláusula 4.2 do contrato, segundo o qual a obra seria executada em 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2012, e consequente conclusão em 20/05/2013;

Considerando o teor da “Análise Técnica” de fls. 2891/2897 segundo a qual, a Diretoria de Projetos e Obras emitiu Parecer Técnico e anexo (fls. 3759 a fls.3774), em resposta ao Despacho nº 163/2014 (fls. 3.691), bem como explica o descaso da empresa que não cumpriu o cronograma físico-financeira, referente ao prazo de execução da obra, informando que foram realizadas várias notificações e não foram atendidas pela Contratada

Considerando ainda, que de acordo com a última medição realizada (15ª medição), datada de 14 de julho de 2014, apenas 39,50% (trinta e nove, vírgula cinquenta por cento) da obra havia sido executado;

Considerando que muito embora tenha vencido o prazo de execução pactuado em 17 de junho de 2014, ainda faltam aproximadamente 60,50% (sessenta vírgula cinquenta por cento) dos serviços a serem executados;

Considerando finalmente, que a contratada fora devidamente notificada quanto à “rescisão do contrato”, em 27 de maio de 2013 (doc. de fls. 2849), havendo apresentado sua “defesa prévia” (doc. de fls. 2851/2867 e anexos de fls. 2868/2890), bem como, que após “Análise Técnica” e “Parecer Jurídico PGM/SUAD Nº 56/2013, deliberou-se que sua defesa em nada contribuiu para solução do problema, recomendando a rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis: Considerando que a Contratada foi Notificada para Desocupação da Obra, em 11 de agosto de 2014 (fls. 3.677), e que efetivamente desocupou o canteiro de obras.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecido a rescisão automática do Contrato nº 255/2012, constante dos autos do Processo nº 2011044828, em razão de seu decurso de prazo, e nos termos do art. 78, inciso I e III, da Lei 8666/93, bem como pelo descumprimento do Acordo Judicial celebrado no processo 5023351-942013.827.2729, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Parágrafo único. Registra-se que já fora concedido à Contratada todas as oportunidades legais para regularizar a execução da obra, sem que a mesma atendessem às notificações realizadas, bem como, que a mesma fora notificada quanto a ordem de desocupação publicada em 11/08/2014.

Art. 2º. Pela inexecução parcial do contrato aplica à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

empresa CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA. ME, as seguintes sanções contratuais e legais:

I. multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida do contrato, nos termos da letra "b", da cláusula oitava do contrato, que corresponde ao valor original de: R\$ 446.529,93 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais, noventa e três centavos);

II. suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por 1 (um) ano.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, cobrada judicialmente.

§ 2º. Fica facultado à Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta Portaria para apresentação de defesa prévia, nos termos do § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Em razão da inexecução do contrato declaro a inidoneidade da Contratada para licitar e/ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação.

§ 1º. Decorrido o prazo de dois anos da aplicação desta sanção, a Contratada poderá requerer sua reabilitação.

§ 2º. Para fazer jus à reabilitação, perante a Administração Pública Municipal, a Contratada deverá ressarcir a Administração os prejuízos resultantes da inexecução e rescisão do contrato.

§ 3º. Fica facultado à Contratada o prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, para apresentação de defesa, nos termos do § 3º, do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 305, de 28 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014050332, Objeto: de Construção da Escola de Tempo Integral VI, firmado com a empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.146.510/0001-44.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	3004490/AP-TO	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 302 /2014

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: WMW. CONSTRUÇÕES EIRELLI
Objeto: Ampliação da Escola Estevão Castro (sete salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, rampas de acesso, guarita, fachada e circulação externa) em Palmas – TO, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Vigência: A contratação da empresa terá vigência a partir da assinatura do instrumento contratual até 17 de junho de 2015 e os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor: R\$ R\$ 452.128,11 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e vinte oito reais e onze centavos).

Base Legal: Processo nº 2014010190, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Recursos: classificação funcional 03.2900.12.361.0305.7048, natureza da despesa 4.4.90.51, fontes 0298.00.182, 0030.40.361. NE: 1249, 1254, 1251

Autorização do Grupo Gestor: Autorização nº 118/2014 - GGG
Signatários: Danilo de Melo Souza, Secretário Municipal da Educação e WMW. Construções Eirelli, por seu representante Legal.

Data: 15 de Janeiro de 2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06 /2015

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA SALINAS LTDA

Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para reformas em geral em 12 (doze) centros de educação infantil no município de palmas

– TO, sendo a contratada responsável pelos lotes 01 – CMEI sítio do pica pau amarelo, 02 – CMEI cantinho da alegria, 03 – CMEI conto de fada, 04 – CMEI Irmã Maria custódia de Jesus, 06 – CMEI Pequeno Príncipe, 07- CMEI Sonho da Criança e 09 – CMEI Miudinhos, 11 – CMEI Ciranda Cirandinha, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, prazo contratual e 60 (sessenta) dias para execução do serviço, contados a partir da ordem do serviço.

Valor: R\$ 762.141,76 (setecentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Base Legal: Decorrente da Tomada de Preço 016/2014, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, no processo nº 2014001626.

Recursos: Funcional programática 03.2900.12.0305.6088, natureza da despesa 3.3.90.39, fonte 020400360, NE1120.

Autorização Do Grupo Gestor: Nº 165/2014.

Signatários: Danilo de Melo Souza, Secretário Municipal da Educação e Construtora Salina, por seu representante Legal.

Data: 03 de Fevereiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 /2015

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATADA: FERNANDES E LIMA LTDA

Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para reformas em geral em 12 (doze) Centros de Educação Infantil no Município de Palmas – TO, sendo a contratada responsável pelos lotes 05 – CMEI Fonte do Saber, 08- CMEI Aconchego conforme especificações constantes no edital convocatório.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, prazo contratual e 60 (sessenta) dias para execução do serviço, contados a partir da ordem do serviço.

Valor: R\$ 337.789,98 (trezentos e trinta e sete mil reais, setecentos e oitenta e nove mil e noventa e oito centavos).

Base Legal: Decorrente da Tomada de Preço 016/2014, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e no processo nº 2014001626.

Recursos: Funcional programática 03.2900.12.0305.6088, natureza da despesa 3.3.90.39, fonte 020400360, NE 1121.

Autorização Do Grupo Gestor: Nº 165/2014.

Signatários: Danilo de Melo Souza, Secretário Municipal da Educação e Fernandes e Lima LTDA, por seu representante legal.

Data: 03 de Fevereiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 /2015

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATADA: LM BRASIL INSTALAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA.

Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para reformas em geral em 12 (doze) Centros de Educação Infantil no Município de Palmas – TO, sendo a contratada responsável pelos lotes 10 - CMEI Recanto Infantil, 12 – Cantinho Feliz, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, prazo contratual e 60 (sessenta) dias para execução do serviço, com exceção da reforma do CMEI Recanto Infantil que será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem do serviço.

Valor: R\$ 63.493,97 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

Base Legal: Decorrente da Tomada de Preço 016/2014, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e no processo nº 2014001626.

Recursos: Funcional programática 03.2900.12.0305.6088, natureza da despesa 3.3.90.39, fonte 020400360, NE 1122.

Autorização Do Grupo Gestor: Nº 165/2014.

Signatários: Danilo de Melo Souza, Secretário Municipal da Educação e LM Brasil Instalações e Construções LTDA, por seu representante legal.

Data: 03 de Fevereiro de 2015.

FÓRUM PERMANENTE DA EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA/COORD/FE-PALMAS Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Altera o Regimento Interno do Fórum Permanente da Educação de Palmas, na forma que especifica.

O FÓRUM PERMANENTE DA EDUCAÇÃO DE PALMAS – FE-Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.911, de 10 de agosto de 2012, Decreto Nº 701 de 15 janeiro de 2014 e pelo seu Regimento Interno, conforme deliberação realizada em reunião plenária no dia 8 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração dos artigos 20 e 22 do Regimento Interno do Fórum Permanente da Educação que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20.....
 § 1º.....
 § 2º A reunião plenária do Fórum Permanente será instalada em primeira convocação, mediante maioria absoluta de seus membros, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos membros mais um, e, com qualquer número em segunda convocação feita meia hora após ter excedido o prazo de realização da primeira.
 § 3º.....
 § 4º.....
 Art. 22.....
 § 1º Quando não houver consenso as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos desde que com quórum suficiente, respeitado o disposto nos art. 11 e 20 deste Regimento.
 § 2º.....

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da deliberação feita pela plenária, em 8 de outubro de 2014.

FÓRUM PERMANENTE DA EDUCAÇÃO DE PALMAS-
FE-Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2014.

Luzenir Poli Coutinho da Silveira
Coordenadora do FE-Palmas

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001 de 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social,

RESOLVE:

1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios na Modalidade Carta Convite e Tomada de Preço no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº8.666/93 e suas alterações.

2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Tâmara Cerqueira Nessim - Presidente
 Maria da Graça Spricigo - Secretária
 Beltron Gomes de Andrade Neto - Membro
 Zenilda de Sousa Carvalho - Membro

3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Idalma Rodrigues Batista
Edilaine Ribeiro dos Santos Souza
Aldeniza Lima do Nascimento
Carlene Gomes da Silva

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 05 de fevereiro de 2015.

Suíany de Sousa Costa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 002, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social,

RESOLVE:

1º. Nomear a Comissão especial de Chamada Pública da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira cujas atribuições correspondem à realização de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução do FNDE Nº 26/2013.

2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão especial de Chamada Pública suas respectivas funções, quais sejam:

Tâmara Cerqueira Nessin - Presidente
Maria da Graça Spricigo - Secretária
Beltron Gomes de Andrade Neto - Membro
Zenilda de Sousa Carvalho - Membro

3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Idalma Rodrigues Batista
Edilaine Ribeiro dos Santos Souza
Aldeniza Lima do Nascimento
Carlene Gomes da Silva

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 05 de fevereiro de 2015.

Suíany de Sousa Costa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES – (A.C.E.), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Artigo 1º Criar no âmbito da ACE da Escola Municipal Vinícius de Moraes, Comissão Permanente as Licitações, com a finalidade de promover, processar e julgar os procedimentos Licitatórios, na modalidade CARTA CONVITE, a ser realizada nesta Unidade de Ensino.

Artigo 2º Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para os fins acima especificados:

I – Cíntia de Souza Almeida – Presidente

II – Francisco José Teixeira Cândido – 1º Membro

III – Arlete Alves da Silva Jesus – 2º Membro

IV – Whalison Ramos da Silva Vêncio – 3º Membro

V – Maria da Paz Mota Leite – 4º Membro

Artigo 3º Para a finalidade acima mencionada, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ora criada, deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis a modalidade licitatória pertinente, aplicando procedimentos análogos aos previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), atendendo ainda aos princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Palmas, 10 de Fevereiro de 2015.

Weslei Pires Leite
Presidente da A.C.E.

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda (ACE), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Comunidade Escola da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda (ACE), cujas atribuições correspondem à realização de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto nas Leis nº 11.947 de 17 de julho de 2009, e Resolução nº 038 do FNDE.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Rebeca Gabriele S. Nascimento - Presidente
Silas Carvalho de Sousa – Secretário
Zilda Fonseca dos Santos – Membro

3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Luciana Soares de Almeida
Marinete Ferreira Reis Fernandes
Vilma de Araújo A. de Oliveira

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 10 de Fevereiro 2015.

Áurea Martins Leite
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 01 DO CONTRATO Nº 011/2014**

Espécie: Contrato de prestação de serviço.
Contratante: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar.
Contratado: D P Motas Eireli Ltda – ME
Objeto: Termo Aditivo nº 01 do contrato nº 011/2014, que tem por objeto a construção de auditório e duas salas de aula na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar.
Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco meses).
Base Legal: Processo Nº 2014002746, e nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, II.
Signatários: Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento – Presidente da ACE e D. P. Motas Eireli Ltda. – ME, por seu representante.
Data: 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço.
Contratante: ACCEI Amâncio José de Moraes.
Contratado: Érico Militino Rêgo de Arruda – Me.
Objeto: Prestação de Serviços Contábeis Profissionais.
Vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.
Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Base Legal: Lei 8.666 De 21 De Junho De 1993.
Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO.
Signatários: Eleuza de Paula Rodrigues – Presidente da ACE e Érico Militino Rêgo de Arruda – Me, por seu representante.
Data: 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

Espécie: Contrato de prestação de serviços de profissionais contábeis
Contratante: ACE da escola Municipal Darcy Ribeiro
Contratado: Érico Militino Rêgo De Arruda-Me.
Objeto: Prestação de serviços de profissionais (contador) para atender a area contábil, fiscal, de prestação de contas de convênios e acompanhamento de processos licitatórios.
Vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.
Valor Total: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Base Legal: Nos termos da Lei 8.666/93.
Recurso: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada-GESTÃO
Signatários: Olga Jocenara Carneiro – Presidente da ACE e Érico Militino Rêgo De Arruda-Me.
Data: 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015

Espécie: Contrato para aquisição de gás de cozinha
Contratante: ACCEI do CMEI Cantinho da Alegria

Contrata: HC Comercial Ltda. (Palmas Gás)
Objetivo: Aquisição de gás de cozinha
Vigência: 09/02/2015 à 31/12/2015.
Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
Base Legal: Processo nº 2013012335, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO
Signatários: Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Presidente da ACE e HC Comercial Ltda., por seu representante.
Data: 09 de fevereiro de 2015.

NOTIFICAÇÃO

Empresa Contratada: N & G CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME
Contrato: Nº 001/2014

4ª NOTIFICAÇÃO

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, instituição de direito público, CGC/MF. Nº 01.923.535/0001-05, sito na AV. FRANCISCO GALVÃO DA CRUZ – Qd. 49 – S/ Nº Taquaralto, Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa N & G CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, CNPJ Nº 08.388.841/0001-20, pelos serviços não executados conforme contrato Nº 001/2014, Processo nº 2013056616, e de acordo com a Planilha Orçamentaria nos seguintes itens: 16.6 - Conjunto de cubas e bancadas para assepsia das mãos, incluindo sistema automático; 16.10 - Prateleiras em aço inox (conforme o projeto); 17.8.7 – Luminária de emergência (faltam 46 unidades); 17.8.8 – Poste decorativo anti vandalismo; 17.8.9 – Projeter retangular fechado; 17.8.15 – Quadro de distribuição trifásico (faltam dois disjuntores gerais – pavilhão superior); 21.4 – Mangueiras” – 30m; 21.18 - Pressostato; 21.19 – Manômetro; 21.20 – Bomba 3 CV; 21.25 – Conjunto sirene; 23.5 – Falta acabamento nos degraus da escada; 25.4 – Conjunto mastro de bandeiras; 25.5 – Quadro branco (falta seis unidades); 26.1 – Paisagismo com plantio de grama; 31.0 – Limpeza final da obra; Acrescentamos ainda: presença de rachadura na laje do 2º pavilhão; infiltração na segunda laje (alguns pontos), infiltração nas paredes laterais internas do prédio existente, tudo isto é referente a construção de quatorze salas de aula, cozinha, refeitório, biblioteca, laboratório de informática, rampas de acesso, guarita, fachada e circulação externa e reforma no prédio existente, relativos à construção da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro. A empresa dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento para apresentação de manifestação (defesa) quanto à agilização dos serviços citados no Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2014, com base legal no processo nº 2013056616, referente aos serviços do objeto acima elencado.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua inércia pode implicar na aplicação de sanções que vão desde a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, até a aplicação de multa nos termos do contrato.

ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro
Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

José Orlando F. de Oliveira
Presidente da ACE

Wesley Martins Andrade
Engenheiro Civil / Fiscal

Jes-anney da Silva Cunha Guimarães
Diretora de Projetos e Obras

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 088/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Assessoria Jurídica para Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – 180.1.6 na Dotação Orçamentária código nº 568, o(a) servidor(a) municipal LUCIO SILVA ALFENAS, ocupante do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete I, matrícula nº 413.013.239, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 089/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas semanais do servidor público municipal CLAUDENIR KATZWINKEL, ocupante do cargo efetivo Médico, matrícula funcional nº 413.020.958.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 004/2015, de 09 de fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e suas alterações, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto.

RESOLVE:

Art.1º - Fica anulada a Portaria de nº 029/2012, do dia 14/06/2012, que extinguiu o Processo 37373/2008 dos Lotes 05, 06, 07 e 08 da AL. Rio de Janeiro/Pará QD.27, no Distrito Industrial de Taquaralto, em nome da empresa C&A DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.769 064 0001-09.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, Lotes 05,06,07 e 08 da AL. Rio de Janeiro/Pará QD.27, no Distrito Industrial de Taquaralto, a C&A DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, através deste ato Jurídico Administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2014 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural AUTORIZAÇÃO GGG Nº 448/2014

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014

Órgão Participante: Agetrans – Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 030/2014

Ata de Registro de Preços nº 030/2014

Validade da Ata: Até o dia 28/11/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Processo de Adesão: 2014060735

Fornecedor: RSN LOGÍSTICA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						CNPJ: 02.340.985/0001-20	
Item	Qtd	Unid	Descrição	Vir Hora	Vir Total Anual		
GRUPO 01							
1	8.000	Hora	Escavadeira Hidráulica traionada por esteira com Peso Operacional mínimo de 20.000 Kg, equipada concha, martelo rompedor e perfurador de solo. PRAZO: 12 MESES	100,69	805.520,00		
2	3.000	Hora	Rolo Compactador de um cilindro, peso operacional de 10.500 kg, impacto dinâmico de 5.900kg, Liso e kit pé de carneiro. PRAZO: 12 MESES	62,28	186.840,00		
3	12.000	Hora	Pá Carregadeira, Peso Operacional de 10.500kg e caçamba de 1,7m³. PRAZO: 12 MESES	65,40	784.800,00		
4	15.000	Hora	Miniescavadeira, Peso Operacional mínimo de 2.100 Kg, equipada com caçamba, perfurador de solo, vassoura asfáltica, rompedor hidráulico e fresadora asfáltica com até 1000 mm. PRAZO: 12 MESES	40,14	602.100,00		
5	8.000	Hora	Retroescavadeira Hidráulica traionada por pneu, 4x2, com Peso Operacional mínimo de 7.000 Kg, equipada concha, martelo rompedor e perfurador de solo. PRAZO: 12 MESES	52,35	418.800,00		
6	14.000	Hora	Motoneveladora com Peso Operacional mínimo de 12.000 kg, equipada com lâmina e escarificador. PRAZO: 12 MESES	100,35	1.404.900,00		
7	4.000	Hora	Trator de Esteira com Peso Operacional mínimo de 12.000kg, equipado com lâmina e escarificador. PRAZO: 12 MESES	131,77	527.080,00		
8	6.000	Hora	Trator de Pneu 4x2, mínimo 110 CV, equipado com roçadeira hidráulica, roçadeira de arrasto, carreta basculante 1 eixo, carreta carga seca de 2 eixos e grade aradora hidráulica 16/18 discos. PRAZO: 12 MESES	36,66	219.960,00		
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					4.950.000,00		

GRUPO 02							
Item	Qtd	Unid	Descrição	Vir Unitário Mensal	Vir Total Mensal	Valor Total Anual	
09	01	Unid	Caminhão tipo Cavalo Mecânico agregado com carreta Basculante, com capacidade mínima de 25 m³. PRAZO: 12 MESES	15.750,00	15.750,00	189.000,00	
10	01	Unid	Caminhão tipo Cavalo Mecânico agregado com carreta tipo prancha, com capacidade mínima de 22 toneladas. PRAZO: 12 MESES	16.500,00	16.500,00	198.000,00	
11	05	Unid	Caminhão Truck, 6x2, Basculante com capacidade mínima de 12m³. PRAZO: 12 MESES	13.500,00	67.500,00	810.000,00	

12	03	Unid	Caminhão Toco 4x2 Basculante com capacidade mínima de 06 m³. PRAZO: 12 MESES	9.000,00	27.000,00	324.000,00
	05	Unid	Caminhão Toco 4x2 Basculante, capacidade mínima de 05 m³. PRAZO: 12 MESES	8.250,00	41.250,00	495.000,00
13	02	Unid	Caminhão toco, 4x2, carga seca, com PBTC/CMT mínimo de 19000 kg. PRAZO: 12 MESES	7.125,00	14.250,00	171.000,00
14	01	Unid	Caminhão Toco 4x2, tanque (pipa), com capacidade mínima de 7.000 litros, completo com chuveiro, carrete de mangueiras, esguicho, rabo de pavão e bomba auto-carregável. PRAZO: 12 MESES	8.625,00	8.625,00	103.500,00
15	01	Unid	Caminhão Toco 4x2 equipado com comboio de lubrificação e abastecimento, com capacidade mínima 5.000 litros, diesel, com registradora, 03 bicos para abastecimento, 2 tambores de óleo lubrificante e 1 de graxa com propulsores, carretéis retration, compressor de ar, armários, reservatórios de óleo usado e água. PRAZO: 12 MESES	11.175,00	11.175,00	134.100,00
16	02	Unid	Caminhão Toco 4x2 tanque (pipa), com capacidade mínima de 5.000 litros, completo com chuveiro, carrete de mangueiras, esguicho, rabo de pavão e bomba auto-carregável. PRAZO: 12 MESES	6.600,00	13.200,00	158.400,00
17	01	Unid	Caminhão Toco 4x2 equipado com Espargidor, capacidade de 6000 litros, motor diesel, barra e caneta. PRAZO: 12 MESES	17.250,00	17.250,00	207.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02						2.790.000,00

Palmas -TO, 11 de fevereiro de 2015.

Roberto Jorge Sahium
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO

Aos 12 dias do mês de dezembro, do corrente ano, as quatorze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da Jari, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores de veículos que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT. Na ausência do Presidente Flavio de Faria Leão, a presente reunião foi presidida pelo Vice – Presidente da JARI e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim. O parecer foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014010041; 2014015615; 2014016043; 2014016115; 2014016288; 2014015292; 2014014303; 2014015198; 2014011048 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014010184; 2014012378; 2014012544. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Marcelo dos Santos Dourado, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do segundo Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014011067; 2014011066; 2014011465; 2014011272; E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014012380; 2014012383; 2014012381; 2014012379; 2014011071; 2014011069. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Moisés Valadares de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do terceiro Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014022172; 2014022171; 2014007930; 2014007967; 2014022372; 2014021562; 2014003103; 2014003099; 2014003102; 2014003096; 2014003095; 2014003094; 2014003092; 2014003088; 2014003087; 201400306; 2014003085; 2014003084; 2014003081; 2014003080; 2014003075; 2014003074; 2014003072; 2014003071 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014022388; 2014022387; 2014022363; 2014022343. Os demais membros da

JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o Senhor Rodrigo Carral Rodriguez, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do quarto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014003342; 2014004579; 2014004580; 2014008735; 2014008734; 2014007811; 2014007810; 2014007807; 2014007254; 2014007260; 2014007244; 2013052618 E DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2014007257. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Ruidelvan Pereira da Rocha, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do quinto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014018814; 2014018858; 2014018620; 2014004238; 2014003943; 2014018936; 2014003724; 2014018268; 2014018352; 2014018351; Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, Senhor Paulo Henrique Cattini Júnior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do sexto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014017225; 2014017135; 2014016206; 2014011469; 2014017899; 2014017902; 2014017222; 2014016913; 2014016594; 2014017162; 2014017161; 2014017179; 2014017738; 2014016594 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014016976; 2014016784; 2014017189; 2014017511; 2014012382. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. O parecer do sétimo Membro/Relator Eliana Gomes Mendes Rebelo, foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014016869; 2014016880; 2014016863; 2014016858; 2014016876; 2014016853; 2014016856; 2014016852; 2014016865; 2014016847; 2014016868; 2014016879; 2014016873; 2014016849; 204016872; 2014016974; 20140168967; 2014016911. Os demais membros da JARI acompanharam os votos. O Presidente Flavio de Faria Leão, não participou da reunião. Os demais membros da JARI acompanharam. O oitavo Membro/Relator, o Senhor Marcelo Alves Silva foi o próximo relator. O parecer foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014003171; 2014011623; 2014004684; 2013052893; 2013046865; 2013047245; 2013047077; 2013047022; 2013053398; 2013047001; 2013053701; e DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2014007408. Os demais membros da JARI acompanharam. Por fim, foi determinado pelo Vice Presidente da JARI Paulo Henrique Cattini Júnior que fosse publicado no Diário Oficial, o nome dos condutores e os respectivos números dos processos Deferidos e Indeferidos por esta junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Não houve distribuição de novos processos aos Membros devido a aproximação do recesso de final de ano. Não havendo nada mais a deliberar, às Dezesseis horas e Cinquenta minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Hérica Mota Leal, Secretária desta junta, lida e aprovada, vai assinada por mim, e pelos respectivos membros.

Paulo Henrique Cattini Júnior
Vice – Presidente

Ruidelvan Pereira Rocha
Suplente

Rodrigo Carral Rodriguez
Suplente

Eliana Gomes Mendes Rebelo
Titular

Edilson Dias Cruz Amorim
Suplente

Marcelo Alves Silva
Titular

Moisés Valadares de Souza
Titular

Hérica Mota Leal
Secretária

ATA DE JULGAMENTO

Aos 19 dias do mês de dezembro, do corrente ano, as quatorze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da Jari, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores de veículos que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT. Foi dada a palavra ao Vice Presidente da JARI, que determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim. O parecer foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014015244; 2014014361; 2014014363; 2014015246; 2014015279; 2014014512; 2014015154; 2014014726; 2014015068; 2014015152; 2014014302 E DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2014014435. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Moisés Valadares de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do segundo Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014011467; 2014011473; 2014024283; 2014024284; 2014023841; 2014023855; 2014003091; 2014022486; 2014012573; 2014012728; 2014023838; 2014022649; 2014022647; 2014022643; 2014016848; 2014016877 E DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2014022391; 2014022342; 2014012390; 2014012391; 2014012567; 2014012386; 2014012387; 2014012389. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Ruidelvan Pereira da Rocha, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do terceiro Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014011670; 2014011671; 2014011675; 2014018910; 2014017966; 2014018574; 2014018697; 2014018503; 2014017903; 2014017901; 2014017862; 2014010747; 2014010748; 2014018454 E DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2014018451. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o Senhor Rodrigo Carral Rodriguez, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do quarto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014021870; 2014021153; 2014021821; 2014021818; 2014021817; 2014021812; 2014021813; 2014021402; 2014020873; 2014020964; 2014021102; 2014021243 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014021708; 2014021627; 2014021820; 2014021811; 2014021819; 2014021412; 2014020832; 2014022118. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Marcelo dos Santos Dourado, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do quinto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014002996; 2014002994; 2014024050; 2014024644; 2014024639; 2014022900; 2014023379; 2014022641; 2014024649; E DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2014024656. Os demais membros da JARI, acompanharam seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, Senhor Paulo Henrique Cattini Júnior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do sexto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014005598; 2014007655; 2014012168; 2014012167; 2014011772; 2014011755; 2014011753 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014012162; 2014012388; 2014012255; 2014008528; 2014008355; 2014007654. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. O membro Eliana Gomes Mendes Rebelo, não participou da reunião. Os demais membros da JARI, acompanharam. O Presidente Flávio de Faria Leão, não relatou. Os demais membros da JARI acompanharam. O oitavo Membro/Relator, o Senhor Marcelo Aves Silva, não participou da reunião. Os demais membros da JARI acompanharam. Por fim, foi determinado pelo Presidente da JARI, Flávio de Faria Leão, que fosse publicado no Diário Oficial, o nome dos condutores e os respectivos números dos processos Deferidos e Indeferidos por esta junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Não houve distribuição de novos processos aos Membros devido a aproximação do recesso de final de

ano. Não havendo nada mais a deliberar, às Dezesesseis horas e Cinquenta minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Hérica Mota Leal, Secretária desta junta, lida e aprovada, vai assinada por mim, e pelos respectivos membros.

Flávio de Faria Leão
Presidente

Paulo Henrique Cattini Júnior
Vice – Presidente

Rodrigo Carral Rodriguez
Suplente

Ruidelvan Pereira Rocha
Suplente

Edilson Dias Cruz Amorim
Suplente

Marcelo Alves Silva
Titular

Moisés Valadares de Souza
Titular

Hérica Mota Leal
Secretária

ATA DE JULGAMENTO

Aos 23 dias do mês de janeiro, do corrente ano, as quatorze horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a 1ª reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, do ano de 2015, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores de veículos que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT. Foi dada a palavra ao Vice - Presidente da JARI, que presidiu a reunião e determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, a Senhora Eliana Gomes Mendes Rebelo. O parecer foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 20130354984; 2013057784; 2013058918; 2013061019; 2014024761; 2014024836; 2014027875; 3014027876; 2014027879; 2014027880. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do segundo Membro foi INDEFERIMENTO do seguinte Processos: 2013054873; 2013054874; 2013056411; 2013056415; 2013056417; 2013056419; 2013056769; 2013056771; 2013056772; 2013056773; 2013056774; 2013056775; 2013058339; 213061081; 2013061083. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Marcelo dos Santos Dourado, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do terceiro Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2013058977; 2013058993; 2013058985; 2013059001; 2013059005; 2013059011; 2013059015; 2013059021; 2013059026; 2013059033. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o Senhor Rodrigo Carral Rodriguez, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do quarto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014005577; 2014005579; 2014022149; 2014025986; 2014026464; 2014026744; 2014028040; 2014028738; 2014028846 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014025516; 2014024759; 2014025853; 2014026741; 2014028806. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Marcelo Alves Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do quinto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2013056847; 2013056868; 2013056870;

2013056875; 2013056880; 2013056883; 2013056887;
 2013056889; 2013056894; 2013056897; 2013056899;
 2014011247; 2014013346; 2014019163; 2014019162;
 2014019938; 2014020218; 2014020220; 2014020603;
 2014020609; 2014027728; 2014028061 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014024763; 2014019989; 2014019363. Os demais Membros da JARI, acompanharam seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, Senhor Paulo Henrique Cattini Júnior, Vice – Presidente, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do sexto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2013058973; 2013058986; 2013058988; 2013058990; 2013058994; 2013058995; 2013058996; 2013058997; 213058999; 2013059000; 2013059003; 2013059004; 2013059006; 2013059019; 2013059031; 2013059032; 2013058982. Os demais Membros da JARI acompanharam os seus votos. O Membro Moisés Valadares de Souza, não participou da reunião. Os demais Membros da JARI acompanharam. O presidente Flávio de Faria Leão, não participou da reunião. Os demais Membros da JARI acompanharam. O Membro/Relator, o Senhor Ruidelvan Pereira Rocha, não participou da reunião. Os demais Membros da JARI acompanharam. O Membro Daniel Oliveira Bernardon, não participou da reunião. Os demais Membros da JARI acompanharam. Por fim, foi determinado pelo Vice - Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Júnior, que fosse publicado no Diário Oficial, o nome dos condutores e os respectivos números dos Processos Deferidos e Indeferidos por esta junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Houve distribuição de novos Processos aos Membros. Não havendo nada mais a deliberar, às dezessete horas e cinquenta minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que foi digitada por mim, Hérica Mota Leal, Secretária desta junta, lida e aprovada, vai assinada por mim, e pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Júnior
 Vice – Presidente

Rodrigo Carral Rodriguez
 Suplente

Edilson Dias Cruz Amorim
 Suplente

Eliana Gomes Mendes Rebelo
 Titular

Marcelo Alves Silva
 Titular

Marcelo dos Santos Dourado
 Suplente

Hérica Mota Leal
 Secretária

ATA DE JULGAMENTO

Aos 02 dias do mês de fevereiro, do corrente ano, as quinze horas, na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a 2ª reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, do ano de 2015, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores de veículos que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT. Na ausência do Presidente Flavio de Faria Leão, a presente reunião foi presidida pelo Vice – Presidente da JARI e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Senhor Marcelo Alves Silva. O parecer foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014027040; 2014025770; 2014020245; 2014027749; 2014028816; 2014026910; 2014026934; 2014027315; 2014027316;

2014019807; 2014000865; 2014019488. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do segundo Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014007809; 2014006695; 2014006699; 2014006242; 2014027552; 2014006239; 2014025512; 2014029902; 2014025797; 2014025513 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014004819; 2014007326; 2014006245. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Marcelo dos Santos Dourado, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do terceiro Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2013055039; 2013054798; 2013060335; 2013060109; 2013061884; 2013061852; 2013055965; 2013056446; 2013055717 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2013061042; 2013059859; 2013060087; 2013055343; 2013059802. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, a Senhora Eliana Gomes Mendes Rebelo, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do quarto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2013057586; 2013054978; 2013058206; 2013058449; 2013050807; 2013050808; 2013057981; 2013055175; 2013057123; 2013057384; 2013055342; 2013058022; 2014028053; 2014025484; 2014025680; 2014026957; 2014027878; 2014027877; 2014009553; 2014014454; 2014013756; 2014013752; 2014009415; 2014009416; 2014023669; 2014013677; 2014013654; 2014013656; 2014013646; 2014013655; 2014013674; 2014013671; 2014013649; 2014013675; 2014013667; 2014014304; 2014014300; 2014014301; 2014014305; 2014014306 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014024758; 2014013757; 2013056275. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Moisés Valadares de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do quinto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014007989; 2014007987; 2014007992; 2014007991; 2013051459; 2013051932; 2013051930; 2013054882; 2013054884; 2013053696; 2013053697; 2013054389; 2013054391; 2013054393; 2013057417; 2013057416; 2013057415; 2013057414; 2013058921; 2013058922; 2014025755; 2014025754; 2014025753; 2014025756; 2013051462; 2014025991; 2014008325; 2014008320; 2014028842; 2014009091 E DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2013051878. Os demais Membros da JARI, acompanharam seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, Senhor Paulo Henrique Cattini Júnior, Vice-Presidente, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer do sexto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014029716; 2014029313; 2014026461; 2014026309; 2014026312; 2014026307; 2014026313; 2014026310; 2014026368 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014029638; 2014027418; 2014027419; 2014027416; 2014027420; 2014027415. Os demais Membros da JARI acompanharam os seus votos. O Presidente Flávio de Faria Leão, Rodrigo Carral Rodriguez e Ruidelvan Rocha não participaram da reunião. O Membro Daniel Oliveira Bernardon, participou da reunião. Por fim, foi determinado pelo Vice-Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Júnior, que fosse publicado no Diário Oficial, o nome dos condutores e os respectivos números dos processos Deferidos e Indeferidos por esta junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Não foram distribuídos novos Processos aos Membros, para que na próxima reunião todos os Processos em atraso de relato, sejam relatados. Não havendo nada mais a deliberar, às dezessete horas e quinze minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Hérica Mota Leal, Secretária desta junta, lida e aprovada, vai assinada por mim, e pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Júnior
Vice – Presidente

Marcelo dos Santos Dourado
Suplente

Edilson Dias Cruz Amorim
Suplente

Eliana Gomes Mendes Rebelo
Titular

Marcelo Alves Silva
Titular

Daniel Oliveira Bernardon
Suplente da Secretária

Moisés Valadares de Souza
Titular

Hérica Mota Leal
Secretária

ATA DE JULGAMENTO

Aos 06 dias do mês de fevereiro, do corrente ano, as quatorze horas e quarenta e seis minutos, na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a 3ª reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, do ano de 2015, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores de veículos que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT. Foi dada a palavra ao Presidente da JARI, Flávio de Faria Leão, que relatou os processos em seu poder. O parecer foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014002028; 2014001995; 2014002002; 2013047652; 2013047655; 2013044644; 2013047649; 2013047647; 2013047650; 2013047646; 2014002599; 2014002595; 2014002598; 2014002034; 2014002587; 2014002588; 2014002017; 2014002008; 2014002001; 2014002022; 2014001996; 2014002033. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Moisés Valadares de Souza, para que relatasse o julgamento do Processo em seu poder. O parecer do segundo Membro foi INDEFERIMENTO do seguinte Processo: 2014007982. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Marcelo dos Santos Dourado, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do terceiro Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2013056010; 2013058570; 2014020359; 2014020360; 2014023200; 2014024530 E DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2014024531. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o Senhor Rodrigo Carral Rodriguez, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do quarto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014005577; 2014005579; 2014022149; 2014025986; 2014026464; 2014026744; 2014028040; 2014028738; 2014028846 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014025516; 2014024759; 2014025853; 2014026741; 2014028806. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Marcelo Alves Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer do quinto Membro foi INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014019733; 2014019758; 2014019987; 2013043229; 2013043380; 2013043382; 2013043431; 2014019944 E DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014009353; 2014012384; 2014012385; 2014013195. Os demais Membros da JARI, acompanharam seus votos. Os Membros Paulo Henrique Cattini Júnior e Edilson Cruz

Amorim, participaram da reunião e não tinham Processos para relatar. Os Membros Ruidelvan Pereira Rocha e Eliana Gomes Mendes Rebelo não participaram da reunião. O Membro Daniel Oliveira Bernardon, participou da reunião. Por fim, foi determinado pelo Presidente da JARI, Flávio de Faria Leão, que fosse publicado no Diário Oficial o nome dos condutores e os respectivos números dos Processos Deferidos e Indeferidos por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às dezessete horas e cinquenta minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Hérica Mota Leal, Secretária desta junta, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Flavio de Faria Leão
Presidente – JARI

Paulo Henrique Cattini Júnior
Vice-Presidente

Edilson Cruz Amorim
Titular

Marcelo Alves Silva
Titular

Rodrigo Carral Rodriguez
Titular

Moisés Valadares de Souza
Titular

Marcelo dos Santos Dourado
Titular

Hérica Mota Leal
Secretária

Daniel Oliveira Bernardon
Suplente de Secretária

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 021/2015, de 11 de fevereiro de 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.6º da Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e alteração na Lei Complementar 159, de 02 de abril de 2008 e consonância com o Edital Nº 17/2014-FCP, de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o prestador de serviço abaixo para atuar como instrutor nos projetos dos Centros de Criatividades da Fundação Cultural de Palmas.

- Edileide Ribeiro da Silva

Art. 2º - O candidato terá o prazo de até 03 dias úteis, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas para se apresentar à Fundação Cultural de Palmas, com os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

ELAINE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2015003784

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015003784, Parecer Jurídico nº 286/2015 – PGM – SUAD, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o apoio a contratação dos serviços musicais das bandas Asteroid 66, Velhos Barreiros, Nego D'Água, Cão de Rua, Clayton Barsatto e Mestre Kuca, por meio da representante exclusiva, a empresa Tendencias Cultura e Artes Integradas - LTDA, CNPJ nº 05.489.115/0001-05, para a execução de 01 (uma) apresentação cada, na realização do CarnaRock dentro da programação em comemoração ao Carnaval da Paz de Palmas - Circuito Folia da Paz, a se realizar nos dias 13, 14 e 15 de Fevereiro de 2015, no Tendencias Rock Bar, em Palmas-TO. O valor global das apresentações é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada artista representado, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4268, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20151958. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº 019/2015 – GGG de 03 de fevereiro de 2015.

PALMAS/TO, aos 11 de fevereiro de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 011/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº014/2015 e Suplente referente ao Processo n.º 2015002028, objeto: Contratação da Empresa MB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para realização de Shows com Artistas Musicais durante o Carnaval de 2015 de Palmas Tocantins, com as Bandas: Banda Via 33, Banda Cantores de Deus, Banda Vida Reluz, Banda Missão Sacramento, DJ JP, Cantor Léo Brandão e o Cantor Diego Fernandes.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413012834
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro de 2015.

Cristiano Rodrigues
 Presidente

PORTARIA N.º 012/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº013/2015 e Suplente referente ao Processo n.º 2015001821, objeto: Contratação da Empresa AMANDA JORGE DA SILVA, para realização de Shows com Artistas Musicais durante o Carnaval de 2015 de Palmas Tocantins, com as Bandas: Mattos Nascimento e Banda e Marcos Nunes e Banda.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413012834
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PORTARIA N.º 013/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 012/2015 e Suplente referente ao Processo n.º 2015002434, objeto: Contratação da Empresa BLG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para realização de show artístico musical durante o Carnaval de 2015 de Palmas Tocantins, com o cantor Markinhos Rocha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413012834
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PORTARIA N.º 014/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 024/2015 e Suplente referente ao Processo n.º 2015003552, objeto: Contratação da Empresa ETHOSPRODUÇÕES E EVENTOS, para realização de show artístico musical durante o Carnaval de 2015 de Palmas Tocantins, com o cantor Rubens Uchoa.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413012834
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PORTARIA N.º 015/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 009/2015 e Suplente referente ao Processo n.º 2015001523, objeto: Contratação da Empresa MX7 EVENTOS LTDA - ME, para realização de show artístico musical durante o Carnaval de 2015 de Palmas Tocantins, com a Banda Dominus.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413012834
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PORTARIA N.º 016/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 011/2015 e Suplente referente ao Processo n.º 2015001516, objeto: Contratação da Empresa MARCA DA VITÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, para realização de show artístico musical durante o Carnaval de 2015 de Palmas Tocantins, com o cantor Tony Allysson.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413012834
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: MX7 EVENTOS LTDA - ME CNPJ n.º 11.399.332/0001-07
OBJETO: Contratação da Empresa MX7 EVENTOS LTDA - ME,

representante legal do cantor para realização de show durante o Carnaval de Palmas, sendo:

01 (um) show com a Banda Dominus no dia 15 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 40.000,00.

RECURSOS: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 03.1400.23.695.0308.4255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000000; Ficha: 20150140.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 17 de fevereiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Cristiano de Queiroz Rodrigues, pela Contratante e Leila Btedini, pela Contratada.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 2015002434.

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG Nº 025/2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: MARCA DA VITÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 15.575.769/0001-05.

OBJETO: Contratação da Empresa MARCA DA VITÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, representante legal do cantor para realização de show durante o Carnaval de Palmas, sendo:

01 (um) show do Cantor Tony Allysson no dia 15 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 70.000,00.

RECURSOS: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 03.1400.23.695.0308.4255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000000; Ficha: 20150140.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 17 de fevereiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Cristiano de Queiroz Rodrigues, pela Contratante e Leila Btedini, pela Contratada.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 2015002434.

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG Nº 023/2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: BLG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 08.405.065/0001-29

OBJETO: Contratação da Empresa BLG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, representante legal do cantor para realização de show durante o Carnaval de Palmas, sendo:

01 (um) show do Cantor Markinhos Rocha no dia 16 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 8.000,00.

RECURSOS: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 03.1400.23.695.0308.4255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000199; Ficha: 20150140.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 17 de fevereiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Cristiano de Queiroz Rodrigues, pela Contratante, e Thiago Botelho Azevedo, pela Contratada.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 2015002434.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: AMANDA JORGE DA SILVA 03862594106.

OBJETO: Contratação da Empresa AMANDA JORGE DA SILVA 03862594106, representante legal dos Cantores/Artistas/Bandas para realização de shows durante o Carnaval de Palmas, sendo: 02 (dois) shows do Cantor MATTOS NASCIMENTO e Banda, no dia 13 de fevereiro de 2015, Carnaval de Palmas, sendo um na Praia das ARNOS e o outro no setor Taquari, no valor total de R\$ 80.000,00 sendo R\$ 40.000,00 cada show.

01 (um) show do Cantor MARCOS NUNES e Banda, no dia 17 de fevereiro de 2015, Carnaval de Palmas, no valor total de R\$ 26.000,00 o show.

RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.4255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000103; Ficha: 20151966.

VALOR: R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 17 de fevereiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Cristiano de Queiroz Rodrigues, pela Contratante, e Cheumo Eugenio Mendes, pela Contratada.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 2015001821.

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG Nº 026/2015

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: MB PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: Contratação da Empresa MB PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 08.538.152/0001-54, representante legal dos Cantores/Artistas/Bandas para realização de shows durante o Carnaval de Palmas, sendo:

01 (um) show artístico musical da Banda VIA 33 no dia 16 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 33.000,00 o show.

01 (UM) show artístico musical da Banda CANTORES DE DEUS no dia 16 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 35.000,00 o show.

01 (um) show artístico musical da Banda VIDA RELUZ no dia 16 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 42.000,00 o show.

03 (três) shows artísticos musical da Banda MISSÃO SACRAMENTO nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 36.000,00, sendo R\$ 12.000,00 cada show.

04 (quatro) shows artísticos musical do DJ JP nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 8.000,00, sendo R\$ 2.000,00 cada show.

03 (três) shows artísticos musical do Cantor LEO BRANDÃO nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 45.000,00, sendo R\$ 15.000,00 cada show.

01 (um) show artístico musical do Cantor DIEGO FERNANDES no dia 14 de fevereiro de 2015, no valor total de R\$ 25.000,00 o show. VALOR: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o dia 17 de fevereiro de 2015.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 2015002028.

RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.4255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000103; Ficha: 20151966, Empenho: 1221.

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG Nº 022/2015.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ETHOS PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 18.642 050 0001/38

OBJETO: Contratação da Empresa ETHOS PRODUÇÕES E EVENTOS para realização de 01 (um) show do Cantor Rubens Uchoa no dia 13 de fevereiro de 2015 durante o Carnaval de Palmas.

RECURSOS: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 03.1400.23.695.0308.4255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000000; Ficha: 20150140.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 17 de fevereiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Cristiano de Queiroz Rodrigues, pela Contratante, e Jonas Batista Cunha, pela Contratada.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 2015002434.

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS